

CONTRATO Nº 072/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
BONFIM/RR, E A EMPRESA IMPERIO  
EMPREENHIMENTOS LTDA PARA OS FINS NELE  
DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães Nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IMPERIO EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.144.221/0001-50, estabelecida na Rua Jose Francisco, Nº 1153, Sala 3, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista -RR, CEP: 69.313-145, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu REPRESENTANTE o Sr(a). VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 605.789.982-20, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em 29/08/2024 em conformidade com o Processo Licitatório Nº 129/2024-SMED, na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2024-SELCO, do tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. - A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 022/2024-SELCO e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 318.998,60 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) pelo **Lote I**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.
- 4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

##### 6.1 - DA FORMA de EXECUÇÃO:

- 6.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 02 (Dois) dias úteis contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma Parcelada Conforme a necessidade.
- 6.1.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação - SMED, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, S/N, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em horário de expediente, das 08:00hs às 12:00 hs, com transporte e manejo com descarrego dos materiais apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- 6.1.4 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.
- 6.1.5 - O prazo de vigência e execução da contratação será de 12 (Doze) meses contados da data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

##### 7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento e entrega de materiais, contendo a especificação e quantidades conforme o especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou Terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).

7.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.14. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.15. Fornecer e entregar os materiais contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, seguro total do veículo e demais encargos vigentes.

7.2.16. Emitir faturamento de acordo com os fornecimentos realizados a cada período mensal considerado;

7.2.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;

7.2.18. No caso de qualquer defeito ou vício com os materiais no transcorrer do Contrato, a Contratada deverá ser notificada imediatamente para sanar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas estipulado pelo Órgão a que está fornecendo os materiais, ficando suspenso o pagamento durante até que seja sanado o problema;

7.2.19. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

7.2.20. Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Nº 14.133/21, e.

7.2.21. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E e MDE 25%

Tipo de Empenho: No Estimativo.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.**

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

10.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.**

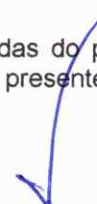
11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.**

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

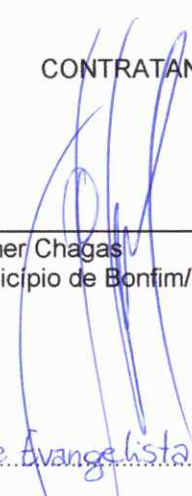
13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

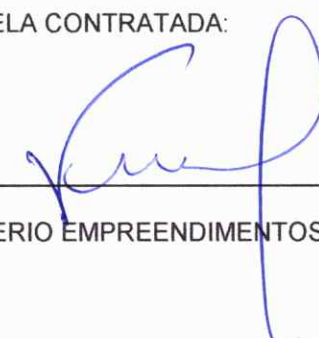


Bonfim/RR, em 04 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Joner Chagas  
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

  
\_\_\_\_\_  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Rhanyne Gabrielle Evangelista Correia CPF: 700.331.652-89
2. Robiana Pereira Rodrigues CPF: 591.251.102-25



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024.**

**ORIGEM:** PROCESSO Nº 129/2024 - SMED. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - SELCO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

**CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 11.144.221/0001-50.

**RESPONSÁVEL:** VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA.

**OBJETO:** A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.  
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS:** Q.S.E e MDE 25%

**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO

**VALOR TOTAL:** R\$ 318.998,60 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2024.

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicação de Acordo com o disposto  
No art. 15 Parágrafo Único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim, 04 09 24  
Istiane Peres Costa  
Chefe Adjunto de Gabinete da  
Prefeitura Municipal de Bonfim  
Dec. 005/2022

**Objeto:** Locação de Imóvel no Município de Alto Alegre-RR, a Fim Destinar ao Funcionamento e Armazenamento de Equipamentos de Trabalho da Defesa Civil, Que Necessita de Instalações Amplas, Que Comporte Todas as Atividades Finalísticas.

**Pessoa Física:** Antonio Jose Barbosa Oliveira – Cpf: 683.331.882-49;

**Prazo de Vigência:** 12 Meses.

**Valor Mensal:** 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais);

**Valor Anual:** 30.000,00 (trinta Mil Reais);

Determino, Ainda, Que Seja Dada a Devida Publicidade Legal, em Especial à Prevista no Caput do Artigo 72, Parágrafo único da Lei Nº 14.133/21.

Alto Alegre-RR, 11 de Setembro de 2024.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezequias Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**D5FAEE92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 851/2024/GAB/PMMA.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para servidor municipal e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL, DE ALTO ALEGRE/RR,** o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, Srº. **LUIS VIEIRA BARBOSA**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Funcionário do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 278-1, nos períodos de **Agosto, Setembro e Outubro**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01/08/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito do Município de Alto Alegre

**Publicado por:**

Jaqueline Aparecida Lima Santos

**Código Identificador:**E8DECA22

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024. ORIGEM:  
PROCESSO Nº 129/2024 - SMED. – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
022/2024 - SELCO.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024.**

**ORIGEM:** PROCESSO Nº 129/2024 - SMED. – Pregão Presencial nº 022/2024 - SELCO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

**CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 11.144.221/0001-50.

**RESPONSÁVEL:** VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA.

**OBJETO:** A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recursos:** Q.S.E e MDE 25%

**Tipo de Empenho:** Estimativo

**VALOR TOTAL:** R\$ 318.998,60 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA do CONTRATO:** 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA da ASSINATURA:** 04 de setembro de 2024.

**Publicado por:**

Osterni Oliveira Silva Junior

**Código Identificador:**9D5342A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 128/2024-SMSA.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº  
128/2024-SMSA.**

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações/Pregoeira, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

a) PROCESSO Nº 128/2024 – SMSA.

b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SELCO.

c) Objeto: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa MEDISUL COMERCIO DE MECADORIAS E REPRESENTAÇÃO – LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, pelos Itens I e II, no valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 11 de setembro de 2024.

**JONER CHAGAS -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Osterni Oliveira Silva Junior

**Código Identificador:**BDA44673

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024**

Processo Administrativo: 2856/SEMSAU/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS. O valor é de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais). Adjudicatário: COMETA II PARANA MOTOS LTDA - 04.926.895/0002-21. Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de setembro de 2024.  
ELIDA CRISTINA VOEDELO  
Assessor Executivo de Gabinete

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2024, Processo Licitatório 2338/SEMSAU/2024, com sessão realizada em 10/09/2024 às 09:04:37 horas, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA 100% FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMSAU, foi declarada FRACASSADA, uma vez que, o valor ofertado ficou acima do teto máximo estipulado pela Secretaria e as tentativas de negociação não surtiram efeito.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de setembro de 2024.  
ELIDA CRISTINA VOEDELO  
Assessor Executivo de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO GI - 434/2024

Processos Administrativos GI - 434/2024

Modalidade: Pregão eletrônico nº 024/CPL/2024

EDITAL Nº 035/CPL/2024

Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de EPI's para servidores do município de Teixeiraópolis/RO.

Publicado em: 11/09/2024, seção 03, pag. 249.

NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: "Valor estimado de R\$ 55.760,51 (Cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)".

LEIA-SE: "Valor estimado de R\$ 49.903,71 (Quarenta e nove mil e novecentos e três reais e setenta e um centavos)".

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

Teixeiraópolis- RO, 11 de Setembro de 2024.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****EXTRATO CONTRATO Nº 47/PMT/SEMAF/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, REAGENTE, LUBRIFICANTE), E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, E RECAUCHUTAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS. Prazo: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato. Valor R\$: 7.444.468,96 (Sete milhões Quatrocentos e quarenta e quatro mil Quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024/SEMA/DRP/AMPLO**

O Município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro (Decreto nº 62.096/2024), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 071/2024/SEMA/DRP/AMPLO, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE. Requisitos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Objeto: Formação de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de uma empresa especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 5.292.271,16 (cinco milhões duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) Data de abertura: 26/09/2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereços eletrônicos: licitane.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: encontra-se disponível nos sites mencionados acima. e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br (das 07h às 13h - horário local).

Publique-se Vilhena/RO, 10 de setembro de 2024

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeiro

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n 21893/2022/SMO

Especie OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 179 SMO GC DPLAN 2023

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA SERVIÇO originalmente previsto na cláusula DECIMA TERCEIRA do contrato ora aditado por mais 60 sessenta dias a contar do fim do prazo atual vigente O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DO CONTRATO originalmente previsto na cláusula DECIMA QUARTA do contrato ora aditado por mais 120 cento e vinte dias a contar do fim do prazo atual vigente CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício a conta da Unidade Orcamentária 020901 Funcional Programática 15 451 0039 2.120 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos Convenio 9257242021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 1082.423-102021MDRCAIXAPMBV e recurso propriocontratada. CONTRATANTE MUNICIPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA EXTREMO NORTE CONSTRUCOES LTDA data de Assinatura 09 de setembro de 2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP**

Processo nº 003967/2024 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, oriundo do Processo nº 003967/2024 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de formulas dietoterápicas para atendimento especializado de saúde do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - RR, cuja vencedora dos itens 6, 8, 12, 17, 21, 25 e 29 foi a empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 32.727.524/0001-75, pelo valor total de R\$ 294.504,43 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais e quarenta e três centavos), os itens 7, 11 e 20 foi vencedora a empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.445.655/0001-48, pelo valor de R\$ 595.607,80 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), os itens 9, 10, 13 e 14 foi vencedora a empresa C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA, CNPJ: 04.269.484/0001-20, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os itens 1, 3, 18 e 22, foi vencedora a empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.009.135/0001-90, pelo valor de R\$ 3.764.086,22 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), o item 5 foi vencedora a empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 147.062,60 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.001.261,05 (cinco milhões um mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Informo ainda que os itens 26 e 27 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 5 de setembro de 2024.  
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 90002/2024**

Processo n 01991/2024-SMO

O Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Obras SMO torna publico que o processo supracitado foi REVOGADO atendendo os requisitos legais previstos no art. 71, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021. A decisão na integra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2024.  
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA  
Secretária Municipal de Obras

**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

Adesao a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n 021 2024 do Pregao Eletronico 90010/2024 NUCONT/SEDUC PROCESSON26312/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - SMEC neste ato representado pela sua Secretária Sra Maria Consuelo Sales Silva, torna publico que aderiu como carona a Adesao a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 021/2024 do Pregao Eletronico 90010/2024, NUCONT/SEDUC, com o objetivo da execucao do processo 26312/2024/SMEC, de objeto AQUISICAO DE MATERIAL INSTRUCIONAL TEORICO PRATICO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO DE LIVROS DIDATICOS OU PARADIDATICOS IMPRESSOS E OU DIGITAIS INCLUSIVE DIGITAIS PARA O ATENDIMENTO DA LBIJ E OU PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA ON LINE OFF LINE INTEGRADOS QUANDO NECESSARIO. A TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS CONCRETAS DO TIPO "HANDS-ON" (HARDWARE OU KIT DE ACESSORIOS MAKERS). ESTE MATERIAL É VOLTADO PARA O USO MULTIFUNCIONAL EM TODA A EDUCACAO BASICA, SEJA EM ESPAÇOS EDUCACIONAIS COLABORATIVOS, COMO BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS E SALA DE AULA, SEJA INDIVIDUALMENTE POR ESTUDANTE PRESENCIAL E/OU REMOTAMENTE NAS DIVERSAS AREAS E SUBAREAS DO CONHECIMENTO HUMANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA SMEC, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada Sodu Tecnologia Educacional LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.049.028/0001-35, com o valor total de R\$ 9.464.633,60 (nove milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Boa Vista RR 10 de setembro 2024  
CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educacao e Cultura  
Adjunto

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 90012/2024-SRP/Processo nº 003967/2024 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde SMSA em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 1 de abril de 2021 torna publico os preços registrados parcialmente no Pregão Eletrônico n 90012/2024 oriundo do Processo n 003967 2024 SMSA que tem como objeto a EVENTUAL AQUISICAO DE FORMULAS DIETOTERAPICAS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE DO MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA RR cuja vencedora dos itens 6, 8, 12, 17, 21, 25 e 29 foi a empresa LSM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 32.727.524/0001-75 pelo valor total de R\$ 294.504,43 duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais e quarenta e tres centavos os itens 7,11,20 foi vencedora a empresa N N COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.445.655/0001-48 pelo valor de R\$ 595.607,80 quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos os itens 9, 10, 13 e 14 foi vencedora a empresa C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA CNPJ: 04.269.484/0001-20 pelo valor total de R\$ 200.000,00 duzentos mil reais, os itens 1, 3, 18 e 22, foi vencedora a empresa NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.009.135/0001-90 pelo valor de R\$ 3.764.086,22 três milhões setecentos e sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos o item 5 foi vencedora a empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 147.062,60 cento e quarenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 5.001.261,05 cinco milhões um mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos Informo ainda que os itens 26 e 27 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 9 de setembro de 2024.  
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024**

ORIGEM: PROCESSO Nº 129/2024 - SMED - Pregão Presencial nº 022/2024 - SELCO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.144.221/0001-50. RESPONSÁVEL: VALDIMIRO RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Unidade Orçamentária: 2024.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2027.0000 - Q.S.E.

12.361.1000.2019.0000 - MDE 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Q.S.E e MDE 25%

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR TOTAL: R\$ 318.998,60 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2024

